

| | | |
|---------------------|--|-----------------------|
| 2.004 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | R\$ 2.450,00 |
| 4.4.90.52.00.000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (18) | R\$ 2.450,00 |
| 03.01 | Sec. Mun. Administração e Finanças | |
| 2.007 | Manutenção Centro Administrativo | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (381) | R\$ 3.000,00 |
| 07.01 | Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos | |
| 2.057 | Conservação Veículos e Máquinas | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.000000 | MATERIAL DE CONSUMO (256) | R\$ 15.000,00 |
| | TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ 20.450,00 |
| | CRÉDITO SUPLEMENTAR | R\$ 550.450,00 |
| | Auxílios e Convênios = | R\$ 420.000,00 |
| | Redução = | R\$ 20.450,00 |
| | Superávit Financeiro = | R\$ 110.000,00 |

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:EDEC7AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - PAREDE DO GINÁSIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 07/2023, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| Data limite para apresentação da proposta e documentação: | 14/02/2023 |
| Referência de horário: | Até as 14:00 horas Horário de Brasília |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: | compras@pmernestina.rs.gov.br |
| Link do edital: | www.ernestina.rs.gov.br |

DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto contratação de empresa para Construção de mão-de-obra e fornecimento de material da parede do Ginásio Municipal de Ernestina. Com as seguintes especificações:

| Descrição | Quantidade | Valor Un. | Valor Total |
|---|------------|-----------|--------------|
| Mão-de-obra (concretagem) | 1 Un | 2.420,00 | R\$ 2.420,00 |
| Parafusos para fixação de telhas e terças | 1.000 Un | 0,71500 | R\$ 715,00 |
| Terças metálicas pintadas - parede | 15 Un | 248,60000 | R\$ 3.729,00 |
| Valor total: 6.864,00 | | | |

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2029

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 / 33.90.30.00.00

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA**.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);

3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);

3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

3.2.5 Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. Proposta de Preço/Cotação:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

4.5. Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Os serviços deverão ser executados de imediato após a contratação.

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DEDCE58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.132, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.132, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 590.000,00”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | |
|--|--|----------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED | |
| 2251 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 0500 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | R\$ 150.000,00 |
| 2260 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 0540 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | R\$ 150.000,00 |
| 2261 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 0540 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | R\$ 150.000,00 |
| 2270 | REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 0540 | INDENIZACOES TRABALHISTAS | R\$ 20.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED | | R\$ 470.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS | | R\$ 470.000,00 |

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS | | |
|--|--|----------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT | |
| 2603 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC. | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 0704 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 120.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT | |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT | | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS | | R\$ 120.000,00 |

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

| REDUÇÃO DE CRÉDITOS | | |
|--|---|----------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED | |
| 1254 | OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E(UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR) | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 0540 | OBRAS E INSTALACOES | R\$ 10.000,00 |
| 2252 | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0540 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 150.000,00 |
| 2258 | OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 150.000,00 |
| 2260 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0540 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 160.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED | | R\$ 470.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT | |
| 2603 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC. | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0704 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 120.000,00 |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT | | R\$ 120.000,00 |